



BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação, perante tribunal coletivo, contra um arguido (pessoa singular), de nacionalidade portuguesa e canadiana, imputando-lhe a prática de um crime de branqueamento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que o arguido, em conluio com cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal, participou num esquema que passava por forjar faturas emitidas entre empresas legítimas, de forma a levar a empresa adquirente e devedora do preço a realizar pagamentos para contas bancárias de terceiros, controladas pelos agentes.

Para tanto, o arguido fez constituir uma sociedade comercial em território nacional e abriu, em nome dela, uma conta bancária, na qual foram creditados fundos provenientes de conta titulada por uma sociedade norte-americana, no valor de €477.377,57 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos). Em seguida, dispersou parte de tais fundos, através transferências bancárias que tiveram por destino contas abertas em nome de cidadãos e sociedades, no Brasil e nos Estados Unidos da América.

O inquérito teve origem em procedimento de prevenção do branqueamento, tendo sido possível suspender e, posteriormente, apreender, a quantia em saldo na conta bancária de cerca de €335.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil euros), a qual foi, no decurso do inquérito, restituída à sociedade ofendida.

O arguido encontra-se a aguardar julgamento, sujeito a termo de identidade e residência.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

O Ministério Público dirigiu a investigação coadjuvado pela Autoridade Tributária (AT) - Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE).

NUIPC 231/14.6TELSB

Data da acusação: 05-03-2026